



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Central de Licitações e Pregões
Maranguape-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 06.020/2022-TP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUÍS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 06.020/2022-TP** pelo valor global de R\$ _____ (_____).

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de _____ (_____) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n°. _____ expedida em ___/___/___, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



MARANGUAPE PREFEITURA



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
EMPRESA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 1) Modelo de Procuração:

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06.020/2022-TP** do Município de Maranguape, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÃO/PROCURAÇÃO

ITEM 2) Modelo de Declaração:

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Maranguape, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º _____

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MARANGUAPE E A EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

O MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º <CNPJ> e CGF n.º <CGF>, com sede na Rua Cel. Antonio Botelho, 314, Centro, Maranguape, Ceará, através da **SECRETARIA DE _____**, neste ato representada pela (o) Secretária(o) de _____, Sr(a). _____, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N.º _____/2022-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pelo Secretário de _____, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUÍS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do Projeto Básico, do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____).

3.2- A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro e Planilha de Levantamento de Eventos - PLE, para fins de conferência e atestação que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será efetuado de acordo com a efetiva execução dos serviços e segundo a execução de cada etapa, sendo estes avaliados conforme condições constantes deste Edital.

3.3.1- A partir das medições atestadas pela Secretaria, e de posse das respectivas notas fiscais acompanhados dos documentos discriminados do Contrato, será efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 – Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal e ao Imposto de Renda, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.



3.5 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.6 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.7 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.8- O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.9- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.10 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução dos serviços contratados é de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) dias** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos respectivos, na dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO
06.01.15.451.0042.1.029 – 4.4.90.51.00	1.700.000.00 (OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO) PT N° 1041048-60.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços terão sua execução iniciada mediante expedição de “Ordem de Serviço” emitida pela Secretaria e deverão ser executados nos locais e prazos estipulados do Município de Maranguape e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no edital, sendo que a não observância destas condições implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:



- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMM, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMM por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMM.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- l) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMM), e equipamentos de propriedade da PMM.

DOS SERVIÇOS

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMM, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

A equipe de fiscalização explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.



7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos pela fiscalização ao final de cada etapa (evento), de acordo com o cronograma físico financeiro e a Planilha de Levantamento de Eventos - PLE.

7.1.3.1.1 - Os preços dos serviços serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra, Orse e/ou composição própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta Ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização será da Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

b) A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMM.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DEZ - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA ONZE- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DOZE- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA TREZE- DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Maranguape - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Maranguape, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO IV – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA
GARANTIA EM TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

Comissão Central de Licitação e Pregões
Rua Treze de Maio, 226, Centro, CEP: 61.940-095 - Maranguape, Ceará.

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

Conforme disposto no **Item 5.2.2** (garantia em títulos da dívida pública) do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Maranguape, Ceará, ___ de _____ de ____.

<Nome do Presidente da CCLP>

Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

PARTE B – ANEXOS

ANEXO V – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado **Banco.....**

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - PMM, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereçon.º....., inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 06.020/2022-TP (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA LUÍS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (noventa) dias** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da cidade de Maranguape** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



MARANGUAPE
PREFEITURA



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 06.020/2022-TP
Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 – Alterada e consolidada

ANEXO C

PROJETO BÁSICO

MARANGUAPE-CE/2022



MARANGUAPE PREFEITURA



PROJETO BÁSICO

Maranguape/CE, em 19 de outubro de 2022.

UNIDADE(S) GESTORA(S) INTERESSADAS(S)

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA LUIS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação e drenagem em ruas (rua Luís Girão e rua João Albino) do município de Maranguape são de suma importância para a comunidade, no que se refere a mobilidade, da qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. População de algumas ruas do município sofre com o período chuvoso, devido ao acúmulo de água nas vias, o que dificulta o ir e vir, além de danos causados a veículos e motocicletas que transitam diariamente pelas ruas. A presente contratação faz-se necessária em virtude que a execução dessas obras é de prioridade de utilização da população do município de Maranguape/CE.

PRAZO EM QUE AS OBRAS DEVEM SER CONCLUÍDAS

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado com base na Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **150 (cento e cinquenta) dias**.

Os serviços deverão ser iniciados no prazo de 05 (CINCO) DIAS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇOS, observando rigorosamente as informações contidas no Projeto Básico, no Instrumento Convocatório e observações constantes de sua proposta, bem como as normas técnicas vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no Art. 7 da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei de Responsabilidade Fiscal, atestamos que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, nas dotações orçamentárias e fontes de recursos, a saber:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
0601.15.451.0042.1.029 – 4.4.90.51.00	1.700.000.00 (OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO) PT N° 1041048-60.

ELABORADO POR	AUTORIZAÇÃO DO GESTOR
 FRANCISCA IZABEL DE SOUSA GERENTE FINANCEIRA	 FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

AVALIAÇÃO E VISTO (PARA USO EXCLUSIVO DA CONTROLADORIA)	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE Erick Setúbal Oliveira CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	19/10/2022
CONTROLADORIA	DATA

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



ANEXO 1-A

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA LUIS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1 - Projeto Básico

1.1 - Objeto

O presente Projeto Básico tem como objetivo especificar serviços e materiais, definir recursos e definir parâmetros para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA RUA LUIS GIRÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE/CE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

1.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21/06/93 – Lei das Licitações.

1.3. PREVISÃO DE CUSTOS

A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é **R\$ 379.018,34 (trezentos e setenta e nove mil, dezoito reais e trinta e quatro centavos)**. Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal e Recursos de Convênio em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias e, com a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
06.01.15.451.0042.1.029 – 4.4.90.51.00	1.700.000.00 (OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO) PT N° 1041048-60.

Os serviços constantes da planilha orçamentária básica serão obrigatoriamente aqueles constantes das tabelas Sinapi, Seinfra, Orse e/ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

1.4. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.4.1- A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

1.4.2- Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

1.4.3- A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

1.4.4- A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

1.4.5- Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os



trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

1.5. PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

1.5.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.5.2- O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (CINCO) DIAS seguintes ao recebimento da Ordem de Serviços.

1.5.3- O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

1.6. FORMA DE PAGAMENTO

1.6.1- A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na conta bancária indicada pelo fornecedor ou através de cheque nominal.

1.7. PROPOSTAS DE PREÇO

1.7.1- As empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar menor preço global para um período mínimo de 60 (sessenta) dias, observando ainda:

1.7.2- O menor preço (global) envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o menor preço (global) cotado pela Contratante.

1.7.3- A Contratada incluirá o valor de menor preço (global) da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço menor preço (global) da contratação.

1.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.8.1 - Indicar o local onde o serviço será executado.

1.8.2 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

1.8.3 - Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

1.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

1.9.1- Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

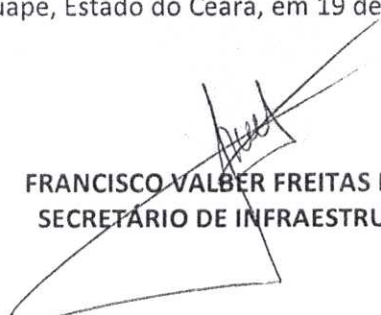
1.9.2- Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

1.9.3- Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;




- 1.9.4- Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;
- 1.9.5- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 1.9.6- Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);
- 1.9.7- Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;
- 1.9.8- Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;
- 1.9.9- Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;
- 1.9.10- Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;
- 1.9.11- Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;
- 1.9.12- Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes à sua manutenção;
- 1.9.13- Registrar em diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;
- 1.9.14- Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;
- 1.9.15- Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.16- Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- 1.9.17- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- 1.9.18- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Maranguape, Estado do Ceará, em 19 de outubro de 2022.


FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Palácio da Intendência

Rua Cel. Antônio Botelho, 314 - Centro - CEP: 61940-005 | Maranguape - CE
Site: www.maranguape.ce.gov.br | Telefone: (85) 3369.9101



OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: 1041048-60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



COD. ORÇA: TSCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

ENC SOCIAIS

BASE

BDI SERVIÇOS:

01 -
RESUMO

ORÇAMENTO RESUMIDO

112,51%

sinapi - 01/01/2022
seinfra - 27

19,60%

ITEM

DESCRIÇÃO

TOTAL

- 1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIS GIRÃO 208.936,12
- 2. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO 170.082,22

TOTAL

379.018,34

VALOR DO ORÇAMENTO:

RESPONSÁVEL:

Reginaldo de Araujo
REGINALDO DE ARAUJO
PEDROSA CREA - CE 060494932-

TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS

4



[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		MARAMANGUAPE PREFEITURA					
LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA		BDI MATERIAIS:		BDI SERVIÇOS:					
PT: - 104-1048-60		ENC SOCIAIS:		DATA BASE					
CÓD. ORÇAMÉ/DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:		112,51%		sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27					
B ORÇAMENTO CONSOLIDADO									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	BDI	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	VALOR	%
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES						4.661,34	1,23%
1.1		LOCAÇÃO DA OBRA						1.109,76	0,29%
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	19,60%	184,96	1.109,76	0,29%
1.2		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA						3.551,58	0,94%
1.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.233,75	1,29	19,60%	1,54	3.439,98	0,91%
1.2.2	99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, AF_10/2018	M	180,00	0,52	19,60%	0,62	111,60	0,03%
2.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA						203.077,92	53,58%
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO						12.821,73	3,38%
2.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C, AF_11/2019	M2	4.467,50	2,40	19,60%	2,87	12.821,73	3,38%
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E = 3 cm)						87.422,59	23,07%
2.2.1	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	67,01	1.090,82	19,60%	1.304,62	87.422,59	23,07%
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ - E = 3 cm)						101.270,20	26,72%
2.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	M3	67,01	1.263,60	19,60%	1.511,27	101.270,20	26,72%
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS						1.563,40	0,41%
2.4.1	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XXKM), AF_07/2020 - CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 14,8 KM	M3XXKM	1.983,50	0,65	19,60%	0,78	1.547,13	0,41%
2.4.2	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 - RR - 2C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 9,2 KM	TXKM	20,59	0,66	19,60%	0,79	16,27	0,00%
3.		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA						76.993,65	20,31%
3.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SOLETO	M2	1.859,75	2,20	19,60%	2,63	4.891,14	1,29%
3.1.2	101170-A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM AREIA	M2	1.859,75	32,42	19,60%	38,77	72.102,51	19,02%
4.		DRENAGEM						30.239,81	7,98%
4.1		DRENAGEM SUPERFICIAL						30.239,81	7,98%
4.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF_06/2016	M	611,50	38,86	19,60%	46,48	28.422,52	7,51%
4.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_05/2021	M3	4,23	359,21	19,60%	429,62	1.817,29	0,48%
5.		PASSEIO						57.073,46	15,06%
5.1		PASSEIO EM CONCRETO						57.073,46	15,06%
5.1.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E ÁREA 1:4	M3	14,10	651,80	19,60%	779,55	10.991,66	2,90%

[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: PT - 1041048-60

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MARANGUAPE
 PREFEITURA

COD. ORÇAME: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:
B ORÇAMENTO CONSOLIDADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (S/BDI)	PREÇO UNIT. (C/BDI)	BDI	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR	%	DATA BASE		
													ENC SOCIAIS	
5.1.2	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	42,62	658,49	787,55	19,60%	112,51%	19,60%	33.565,38	8,86%	sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27		
5.1.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	88,15	118,72	141,99	19,60%			12.516,42	3,30%			
6.		SINALIZAÇÃO								3.276,54	0,86%			
6.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL								3.051,81	0,81%			
6.1.1	CPU 02	PLACA ESMALTADA PA'PA, IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES 45X25 CM	UN.	4,00	83,35	99,69	19,60%			398,76	0,11%			
6.1.2	CPU 01	PLACA REFLECTIVA Ø 60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLIS H=4m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN.	3,00	739,42	894,35	19,60%			2.553,05	0,70%			
6.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								224,73	0,06%			
6.2.1	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,28	18,99	22,71	19,60%			142,62	0,04%			
6.2.2	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA À BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	17,25	3,98	4,76	19,60%			82,11	0,02%			
7.		SERVIÇOS DIVERSOS								3.695,62	0,98%			
7.1		LIMPEZA DA OBRA								3.695,62	0,98%			
7.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.399,75	1,29	1,54	19,60%			3.695,62	0,98%			
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:											TOTAL SERVIÇOS	379.018,34	100,00%	
SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO											TOTAL GERAL			
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02:														
TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS														
REGINALDO DE ARAUJO PEDROSA CREA -CE 060494932-4														
MARANGUAPE-CE 18 DE OUTUBRO 2022														
379.018,34														

OBS.: Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI



Handwritten signature

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEWA
 PT 1041048-60
 COD. ORÇAMENTO: P

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MARANGUAPE
PREFEITURA

ENC. SOCIAIS

PREÇO UNIT. (C/BDI) 112,51%

PREÇO UNIT. (S/BDI)

QUANTIDADE

UN

DESCRIÇÃO

BDI SERVIÇOS: DATA BASE

01 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LUIS GIRÃO


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (S/BDI)	PREÇO UNIT. (C/BDI)	VALOR	%	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.549,74	2,18%	
1.1		LOCAÇÃO DA OBRA					1.109,76	0,53%	
1.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	154,65	184,96	1.109,76	0,53%	
1.2		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA					3.439,98	1,65%	
1.2.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.233,75	1,29	1,54	3.439,98	1,65%	
2		PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA					203.077,92	97,20%	
2.1		PINTURA DE LIGAÇÃO					12.821,73	6,14%	
2.1.1	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	4.467,50	2,40	2,87	12.821,73	6,14%	
2.2		CAMADA DE REPERFILAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBIUQ - E = 3 cm)					87.422,59	41,84%	
2.2.1	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,01	1.090,82	1.304,62	87.422,59	41,84%	
2.3		CAMADA DE ROLAMENTO CONCRETO ASFÁLTICO (CBIUQ - E = 3 cm)					101.270,20	48,47%	
2.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,01	1.263,60	1.511,27	101.270,20	48,47%	
2.4		TRANSPORTE DE MATERIAIS					1.563,40	0,75%	
2.4.1	95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020 - CBUQ DA USINA A OBRA - DMT = 14,8 KM	M3XKM	1.993,50	0,65	0,78	1.547,13	0,74%	
2.4.2	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020 - RR - 2C DO FORNECEDOR A OBRA - DMT = 9,2 KM	TXKM	20,59	0,66	0,79	16,27	0,01%	
3		SINALIZAÇÃO					1.308,46	0,63%	
3.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL					1.083,73	0,52%	
3.1.1	CPV 02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS - DIMENSÕES 45X25 CM	UN.	2,00	83,35	99,69	199,38	0,10%	
3.1.2	CPV 01	PLACA REFLECTIVA Ø 60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00	739,42	884,35	884,35	0,42%	
3.2		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					142,62	0,07%	
3.2.1	C5237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,28	18,99	22,71	142,62	0,07%	
3.2.1	102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	M	17,25	3,98	4,76	82,11	0,04%	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01 VALORES DO ORÇAMENTO:							TOTAL SERVIÇOS: % SERVIÇOS	208.936,12	100,00%
SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO							TOTAL MATERIAL: % MATERIAIS	0,00	0,00%
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 02							TOTAL GERAL	208.936,12	
#REF1							RESPONSÁVEL		
							REGINALDO DE ARAÚJO PEDROSA		
							ENG. CIVIL CREA 0604949324		

OBS.: Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI



[Handwritten signature]



OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA PT: PT - 1041048-60 BASE: sinapi - 01/01/2022 selinfra - 27 <small>COD. ORÇAME DESCRICÃO DO ORÇAMENTO</small>		 MARANGUAPE PREFEITURA		
		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
		ENC SOCIAIS		
		112,51%		
		quant. exigida		
LEVAT	ITENS RELEVANTES	unidade	quant. orçada	%
item	código	descrição		
2.2.1	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,01
2.3.1	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	67,01
3.1.2	101170-A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM AREIA	M2	1.859,75
				33,50
				33,50
				929,87

Reginaldo de Araújo Pedrosa

Reginaldo de Araújo Pedrosa
 Eng.º Civil - Crea 06049483-24

[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: 1041048-60
 COD. ORÇAMEP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MARANGUAP
 PREFEITURA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	ENC SOCIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR	%	DATA BASE		
											112,51%	19,60%	sinapi - 01/01/2022
2		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO											
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							111,60	0,07%			
1.1		LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA							111,60	0,07%			
1.1.1	99054	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	180,00	0,52		0,62		111,60	0,07%			
2		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA							76.993,65	45,27%			
2.1		REGULARIZAÇÃO DO TERRENO							4.891,14	2,88%			
2.1.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.859,75	2,20		2,63		4.891,14	2,88%			
2.2		PAVIMENTAÇÃO							72.102,51	42,39%			
2.2.1	101170-A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIEDRICAS, REJUNTAMENTO COM AREIA	M3XKM	1.859,75	32,42		38,77		72.102,51	42,39%			
3		DRENAGEM							30.239,81	17,78%			
3.1		DRENAGEM SUPERFICIAL							30.239,81	17,78%			
3.1.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	611,50	38,86		46,48		28.422,52	16,71%			
3.1.2	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	4,23	359,21		429,62		1.817,29	1,07%			
4		PASSEIO							57.073,46	33,56%			
4.1		PASSEIO EM CONCRETO							57.073,46	33,56%			
4.1.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	42,62	658,49		787,55		33.565,38	19,73%			
4.1.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	14,10	651,80		779,55		10.991,66	6,46%			
4.1.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	88,15	118,72		141,99		12.516,42	7,36%			
5		SINALIZAÇÃO							1.968,08	1,16%			
5.1		SINALIZAÇÃO VERTICAL							1.968,08	1,16%			
5.1.1	CPU 02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES 45X25 CM	UN.	2,00	83,35		99,69		199,38	0,12%			
5.1.2	CPU 01	PLACA REFLECTIVA Ø 60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00	739,42		864,35		1.768,70	1,04%			
6		SERVIÇOS DIVERSOS							3.695,62	2,17%			
6.1		LIMPEZA DA OBRA							3.695,62	2,17%			
6.1.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.399,75	1,29		1,54		3.695,62	2,17%			
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA - VALOR DO ORÇAMENTO:											TOTAL SERVIÇOS	170.082,22	100,00%
SEINFRA 27.1 COM: DESOI											TOTAL MATERIAL	0,00	0,00%
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA - VALOR DO ORÇAMENTO:											TOTAL GERAL	170.082,22	
#REF!											RESPONSÁVEL		
											REGINALDO DE ARAÚJO PEDROSA		
											ENG. CIVIL CREA 0604949324		
											CENTO E SETENTA E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS		

MARANGUAPE-CE 18 DE OUTUBRO 2022

OBS.: Declaramos que o percentual de encargos sociais adotados nos custos unitários do orçamento está compatível com os do SINAPI



[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: 1041048-60
 COD. ORÇA DESCRIT p

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MARANGUAPE
PREFEITURA

8 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA DA ÁREA A SER PAVIMENTADA

1.1.1 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018

⇒ Obs.

estaca de 0 a 114,75

estaca de 114,75 a 180,00

⇒ EXTENSÃO

116,31

63,69

Sub-Total =

180,00

Total = 180,00 M

2 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

2.1 REGULARIZAÇÃO DO TERRENO

2.1.1 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

⇒ Obs.

⇒ Área

⇒ estaca de 0 a 114,75

⇒ estaca de 114,75 a 180,00

1.201,75

658,00

1.201,75

658,00

Total = 1.859,75 M2

Sub-Total = 1.859,75

2.2 PAVIMENTAÇÃO

2.2.1 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM AREIA

⇒ Obs.

⇒ estaca de 0 a 114,75

⇒ Extensão Total do Trecho

⇒

⇒

114,75

44,00

1.201,75

484,00

605,00

605,00

112,75

112,75

658,00

597,50

60,50

60,50

Total = 1.859,75 M3XKM

Sub-Total = 1.859,75

3 DRENAGEM

3.1 DRENAGEM SUPERFICIAL

3.1.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VI

Total = 611,50 M

⇒ Obs.

⇒ estaca de 0 a 114,75

VIA

CANTEIRO CENTRAL

estaca de 114,75 a 180,00

⇒

⇒

114,75

60,50

350,50

229,50

121,00

121,00

611,50

350,50

229,50

121,00

121,00

Sub-Total = 611,50

350,50

229,50

121,00

121,00

VIA

CANTEIRO CENTRAL

CANTEIRO CENTRAL

Mero fio rebaixado para fechamento da Rua

⇒

⇒

65,25

59,75

261,00

130,50

119,50

119,50

11,00

11,00

Total = 4,23 M3

Sub-Total = 4,23

2,75

2,75



estaca de 0 a 114,75

extensão total "recho

⇒

⇒

114,75

0,40

4,23

0,03

2,75

2,75

Total = 4,23 M3

Sub-Total = 4,23

2,75

2,75

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: 1041048-60
 COD. ORÇ: DESCRIP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MARANGUAPE
PREFEITURA

8 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO

Estaca ₀	a	Estaca ₁	⇒	Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	M3
Obs. estaca de 114,75 a 180,00											
⇒			⇒	65,25	x	0,40	x	0,03	x	2,00	1,48
⇒			⇒	7,40	x	0,40	x	0,03	x	-1,00	1,57
⇒			⇒								-0,09
Sub-Total =											42,62
Total = 42,62											
Obs. estaca de 0 a 114,75											
⇒			⇒	114,75	x	1,50	x	0,06	x	2,00	25,85
⇒	0+044,00	a	0+104,50	⇒	60,50	x	1,00	x	0,06	x	20,66
⇒			⇒	11,00	x	1,20	x	0,06	x	1,00	3,63
⇒			⇒	5,00	x	1,20	x	0,06	x	4,00	0,79
⇒			⇒	7,40	x	1,50	x	0,06	x	-1,00	1,44
Sub-Total =											16,77
Total = 14,10											
Obs. estaca de 114,75 a 180,00											
⇒			⇒	65,25	x	1,50	x	0,06	x	2,00	11,74
⇒	0+114,75	a	0+174,50	⇒	59,75	x	1,00	x	0,06	x	3,59
⇒			⇒	5,00	x	1,20	x	0,06	x	4,00	1,44
Sub-Total =											14,10
Total = 14,10											

4.1.2 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUIJO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

Estaca ₀	a	Estaca ₁	⇒	Extensão	x	Largura	x	Espessura	x	Quantidade	M2
Obs. estaca de 0 a 114,75											
⇒			⇒	114,75	x	0,20	x	0,20	x	2,00	8,88
⇒			⇒	7,40	x	0,20	x	0,20	x	-1,00	9,18
⇒			⇒								-0,30
Sub-Total =											5,22
Total = 88,15											
Obs. estaca de 114,75 a 180,00											
⇒			⇒	65,25	x	0,20	x	0,20	x	2,00	5,22
⇒			⇒								5,22
Sub-Total =											88,15
Total = 88,15											

4.1.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM. ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

Estaca ₀	a	Estaca ₁	⇒	Extensão	x	Largura	x	Quantidade	M2
Obs. estaca de 0 a 114,75									
⇒			⇒	114,75	x	0,25	x	2,00	55,52
⇒			⇒	7,40	x	0,25	x	-1,00	57,38
⇒			⇒						-1,86
Sub-Total =									32,63
Total = 32,63									
Obs. estaca de 114,75 a 180,00									
⇒			⇒	65,25	x	0,25	x	2,00	32,63
⇒			⇒						32,63
Sub-Total =									32,63
Total = 32,63									



Handwritten signature

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
 LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
 PT: 1041045-60
 COD. ORÇA: DESCRIP

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



MARANGUAPE
PREFEITURA

8 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DA RUA JOÃO ALBINO

Quant.	Obs.	Sub-Total =	Total = 2,00	UN.
5	SINALIZAÇÃO		2,00	
5.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL		1,00	
5.1.1	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS, DIMENSÕES 45X25 CM	=	1,00	
	estaca de 0 a 114,75	=	1,00	
	estaca de 114,75 a 180,00	=	1,00	
5.1.2	PLACA REFLECTIVA Ø 80CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	=	1,00	
	estaca de 0 a 114,75	Sub-Total =	2,00	UN
	estaca de 114,75 a 180,00		1,00	

Quant.	Obs.	Sub-Total =	Total = 2.399,75	M2
6	SERVIÇOS DIVERSOS		2.399,75	
6.1	LIMPEZA DA OBRA		1.632,60	
6.1.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	=	1.201,75	
	estaca de 0 a 114,75	=	430,85	
	estaca de 114,75 a 180,00	=	767,15	
	estaca de 0 a 114,75	=	658,00	
	estaca de 114,75 a 180,00	=	109,15	
	estaca de 0 a 114,75	Sub-Total =	1.632,60	
	estaca de 114,75 a 180,00		1.201,75	
	estaca de 114,75 a 180,00		430,85	
	estaca de 114,75 a 180,00		767,15	
	estaca de 114,75 a 180,00		658,00	
	estaca de 114,75 a 180,00		109,15	

REGINALDO DE ARAÚJO PEDROSA
 ENG. CIVIL CREA 060494932-4



[Handwritten signature]

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS

LOCAL: NOVO MARANGUAPE - MARANGUAPE/CE

BASE: sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27

CÓD. ORÇA: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

ART: ORÇAMENTO RESUMIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO						
				30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	RESPONSÁVEL:	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.661,34	1,2%	2.274,87	2.274,87	55,80		55,80		
2.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	203.077,92	53,6%	116.241,57	86.836,35					
3.	PAVIMENTAÇÃO PEDRA TOSCA	76.993,65	20,3%		49.768,76			27.224,89		
4.	DRENAGEM	30.239,81	8,0%				18.143,88	12.095,93		
5.	PASSEIO	57.073,46	15,1%				34.492,67	22.580,79		
6.	SINALIZAÇÃO	3.276,54	0,9%		1.308,46			1.968,08		
7.	SERVIÇOS DIVERSOS	3.695,62	1,0%					3.695,62		
TOTAL GERAL				118.516,44	90.419,68	49.824,56	52.636,55	67.621,10		
SUB-TOTAL				379.018,34						

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Reginaldo de Araujo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 060494932-4



[Handwritten signature]



MARANGUAPE
PREFEITURA

PREFEITURA DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
PT 1041048-60
BASE sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27

COMPOSIÇÕES SEINFRA

CÓD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço UNIT	Preço TT
C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
				Total:	34,2800
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
				Total:	120,3678
				Total Simples:	154,65
				Valor Geral:	154,65
C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0750	17,1400	1,2855
				Total:	1,2855
				Total Simples:	1,29
				Valor Geral:	1,29
C3237 - SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	39,5065	0,5268
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	72,0254	1,1204
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	95,7745	0,8513
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	154,0616	1,0271
				Total:	3,5266
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,1778	17,1400	3,0471
				Total:	3,0471
MATERIAIS					
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'AGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742
				Total:	12,4147
				Total Simples:	18,99
				Valor Geral:	18,99
C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO - M2					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	51,5427	0,0582
10607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	65,2934	0,1440
10610	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	59,0215	0,0999
10625	GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,0010
10642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	80,0647	0,0000
10687	TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	29,4611	0,0113
10698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0040	162,3576	0,6494
10721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	182,6923	0,0656
10723	COMPAC. PÊ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	174,1208	0,1518
10739	GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	221,8416	0,5688
10780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	99,5493	0,2170
				Total:	1,9759
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,0128	17,1400	0,2197
				Total:	0,2197
				Total Simples:	2,20
				Valor Geral:	2,20
C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	23,1700	37,0720
12543	SERVENTE	H	1,2500	17,1400	21,4250
				Total:	58,4970
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	67,5000	1,2285
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,5600	1,5680
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	49,4800	54,4280
				Total:	60,2275
				Total Simples:	118,72
				Valor Geral:	118,72
C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	23,1700	195,9450
12543	SERVENTE	H	9,2000	17,1400	157,6880



PREFEITURA DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

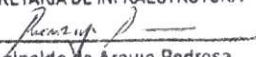
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
PT 1041048-60
BASE sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27

COMPOSIÇÕES SEINFRA

CÓD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço UNIT	Preço TT
				Total:	354,6330
MATERIAIS					
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000
				Total:	159,8000
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	457,8800	137,3640
				Total:	137,3640
				Total Simples:	651,80
				Valor Geral:	651,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA


Reginaldo de Araujo Pedrosa
Eng. Civil CREA-CE 060494932-4

PREFEITURA DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
PT 1041048-60
BASE sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



COMPOSIÇÕES SEINFRA

CÓD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço UNIT	Preço TT
------	-----------	---------	--------------	------------	----------

COMPOSIÇÕES SINAPI

CÓD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço UNIT	Preço TT
------	-----------	---------	--------------	------------	----------

99064	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M			
99058	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UND	0,05	10,41	0,52
				Valor Geral:	0,52

96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF 11/2019	M²			
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL CHP		0,0020000	11,10	0,02
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL CHI		0,0040000	5,28	0,02
41903	EMULSAO ASFALTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTACAO ASFA KG		0,4500000	3,57	1,6
83362	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÊ CHP		0,0004000	234,32	0,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0055000	18,19	0,1
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE CHP		0,0017000	115,44	0,19
99036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE CHI		0,0038000	36,54	0,13
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÊ CHI		0,0051000	49,68	0,25
				Valor Geral:	2,40

95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3			
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇ CHP		0,0331000	416,98	13,8
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇ CHI		0,0678000	153,67	10,41
41965	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO A T		2,5548000	395,75	1.011,06
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8072000	17,52	14,14
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO T CHP		0,0331000	185,75	6,14
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, CHP		0,0575000	221,58	12,74
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, CHI		0,0434000	77,22	3,35
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA CHI		0,0668000	41,58	2,77
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA CHP		0,0341000	125,32	4,27
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA CHP		0,0299000	209,20	6,25
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA CHI		0,0710000	83,01	5,89
				Valor Geral:	1090,82

95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE REVESTIMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3			
1518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO A T		2,5548000	451,34	1.153,08
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇ CHP		0,0464000	416,98	19,34
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇ CHI		0,0949000	153,67	14,58
88314	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1301000	17,52	19,79
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO T CHP		0,0464000	185,75	8,61
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, CHP		0,0805000	221,58	17,83
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, CHI		0,0607000	77,22	4,68
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA CHI		0,1071000	41,58	4,45
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM VASSOURA CHP		0,0341000	125,32	4,27
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA CHP		0,0419000	209,20	8,76
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA CHI		0,0990000	83,01	8,21
				Valor Geral:	1263,60

95427	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2020	M3XKM			
89883	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÃ CHP		0,0019000	319,99	0,6
89884	CAMINHÃO BASCULANTE 18 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÃ CHI		0,0008000	65,53	0,05
				Valor Geral:	0,65

102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM			
92242	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVA CHP		0,0017000	365,94	0,62
92243	CAMINHÃO DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO 20.000 L, COM CAVA CHI		0,0007000	58,07	0,04
				Valor Geral:	0,66

94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM M3		0,0070000	80,00	0,56
4059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/1 M		1,0050000	20,90	21

B

Handwritten signature



PREFEITURA DE MARANGUAPE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

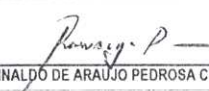


MARANGUAPE
PREFEITURA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE
LOCAL: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA
PT 1041048-60
BASE sinapi - 01/01/2022 seinfra - 27

COMPOSIÇÕES SEINFRA

CÓD.	DESCRIÇÃO	Unidade	Coefficiente	Preço UNIT	Preço TT
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	23,09	9,09
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3940000	18,19	7,16
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), M3		0,0020000	526,42	1,05
				Valor Geral:	38,86
94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 05/2021	M3			
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM	M3	0,8538000	80,00	68,3
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	218,9300000	0,59	129,16
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM	M3	0,5971000	79,43	47,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,2858000	18,19	114,33
				Valor Geral:	359,21
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3			
4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OM	M	2,5000000	8,08	20,2
4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO M	M	2,0000000	4,10	8,2
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2560000	22,84	51,52
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9830000	23,09	45,78
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2390000	18,19	77,1
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/	M3	1,2130000	375,68	455,69
				Valor Geral:	658,49
102512	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF 05/2021	M			
5318	DILUENTE AGUARRAS	L	0,0020000	18,90	0,03
7343	TINTA ACRILICA A BASE DE SOLVENTE, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL	L	0,0430000	11,22	0,48
44477	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO	KG	0,0250000	16,55	0,41
44478	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO	KG	0,0110000	16,55	0,18
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0340000	24,15	0,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0140000	18,19	0,25
95133	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA,	CHP	0,0003000	132,17	0,03
96159	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA,	CHI	0,0334000	53,32	1,78
				Valor Geral:	3,98


REGINALDO DE ARAUJO PEDROSA CREA -CE 060494932-4



Nº OPERAÇÃO 1041048-60	Nº SICONV 846091/2017	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
---------------------------	--------------------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARANGUAPE / PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICIPIO DE MARANGUAPE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,15%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,60%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 60%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MARANGUAPE-CE

Local

quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: REGINALDO DE ARAUJO PEDROSA

CREA/CAU: 060494932-4

ART/RRT: CE20220943675

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT. DESONERADO	CUSTO UNIT. NÃO DESONER.
MPE	CPU 01	PLACA REFLECTIVA Ø 60CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H=4m EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - UN.	UN.		723,11	739,42
SINAPI	5824	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,1	174,74	176,85
SINAPI	5826	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,9	36,87	38,98
SINAPI	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	17,56	19,49
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	16,57	18,19
SEINFRA-I	I2698	PLACA SEMI REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	M2	0,36	360,89	360,89
SINAPI-I	7701	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2.1/2", E = *3,65* MM, PESO *6,51* KG/M (NBR 5580)	M	4	119,21	119,21
SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,125	336,60	343,06
MPE	CPU 02	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUAS , DIMENSÕES 45X25 CM	UN.		82,54	83,55
SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	0,1	0,18	0,18
SINAPI-I	13521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UN	1	74,25	74,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	16,57	18,19
MPE	101170-A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM AREIA	M2		31,18	32,42
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,114	81,04	81,04
SINAPI	5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0031000	151,13	153,70
SINAPI	5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0839000	57,07	59,64
SINAPI-I	13186	PEDRA GRANITICA OU BASALTICA IRREGULAR, FAIXA GRANULOMETRICA 100 A 150 MM PARA PAVIMENTACAO OU CALCAMENTO POLIEDRICO, POSTO PEDREIRA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,1190000	58,82	58,82
SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2609000	20,71	22,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2609000	16,57	18,19
					0,00	0,00
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Data

Responsável Técnico:
 CREA/CAU:

REFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Reginaldo de Araujo Pedrosa
 Reginaldo de Araujo Pedrosa
 Eng. Civil CREA-CE 060494932-4

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE

DISTRITO: NOVO MARANGUAPE / NOVO PARQUE IRACEMA

TABELAS: SEINFRA/CE 27.1 COM DESONERAÇÃO



SEINFRA - COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,87	0,87	0,87
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85 %	47,76 %	112,76 %	71,07 %

OBS.:

1) OS VALORES CORRESPONDENTES A REFEIÇÕES, VALES TRANSPORTES, ETC SERÃO CONSIDERADOS NA COMPOSIÇÃO DO B.D.I.

2.1) VALOR ADOTADO PARA A TABELA 27.0 112,76 %
 2.2) VALOR ADOTADO PARA A TABELA 27.1 83,85 %

REFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Reginaldo de Araujo Pedrosa
 Reginaldo de Araujo Pedrosa
 Eng. Civil CREA-CE 060494932-4



Cálculo dos Encargos Sociais					
Estado: CEARA			Vigência: A PARTIR DE OUTUBRO/2021		
Tabelas SINAPI utilizadas na base orçamentária (Mês/Ano):			JAN 2022 - SEINFRA V27.1		
Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
Grupo A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
Grupo B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	Não incide	17,84%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,66%	0,85%	0,66%
B4	13º Salário	10,81%	8,33%	10,81%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,56%	Não incide	1,56%	Não incide
B8	Auxílio Acidentes de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,95%	6,90%	8,95%	6,90%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,64%	16,61%	44,64%	16,61%
Grupo C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41%	4,17%	5,41%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,36%	3,36%	4,36%	3,36%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80%	2,93%	3,80%	2,93%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	14,16%	10,91%	14,16%	10,91%
Grupo D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50%	2,79%	16,43%	6,11%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	7,95%	3,14%	16,91%	6,48%
Total (A+B+C+D)		83,55%	47,46%	112,51%	70,80%

Fonte: Tabela SINAPI - Composição de Encargos Sociais	Site: http://www.caixa.gov.br
A data das Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições para elaboração Orçamentária é de: JAN 2022 - SEINFRA V27.1	
E a data da Tabela SINAPI de Composição de Encargos Sociais de referência, é a partir de: OUTUBRO/2021	
Utilizamos as Tabelas SINAPI de Insumos e de Composições do tipo: COM DESONERAÇÃO HORISTA	


Código:	% dos Grupos	% Total de Encargos Sociais Sobre a Mão de Obra:
A:	36,80%	A+B+C+D:
B:	44,64%	
C:	14,16%	112,51%
D:	16,91%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 Reginaldo de Araújo Pedrosa
 Eng. Civil CREA-CE 060494932-4



JUSTIFICATIVA

A pavimentação e drenagem em ruas (rua Luis Girão e rua João Albino)do Município de Maranguape são de suma importância para a comunidade, no que se refere a mobilidade, da qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. População de algumas ruas do município sofre com o período chuvoso, devido ao acúmulo de água nas vias, o que dificulta o ir e vir, além de danos causados a veículos e motocicletas que transitam diariamente pelas ruas. A presente contratação faz-se necessária em virtude que a execução dessas obras são de prioridade de utilização da população do Município de Maranguape-Ce.



FRANCISCO VALBER FREITAS MATOS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA



NOTAS
 1. O PROJETO DE LOTEAMENTO DEVE SER ELABORADO DE ACORDO COM O PLANO DE LOTEAMENTO DE MARANGAPÉ, DE 1994, E O PLANO DE LOTEAMENTO DE MARANGAPÉ, DE 2004.

LEGENDA DE SÍMBOLOS

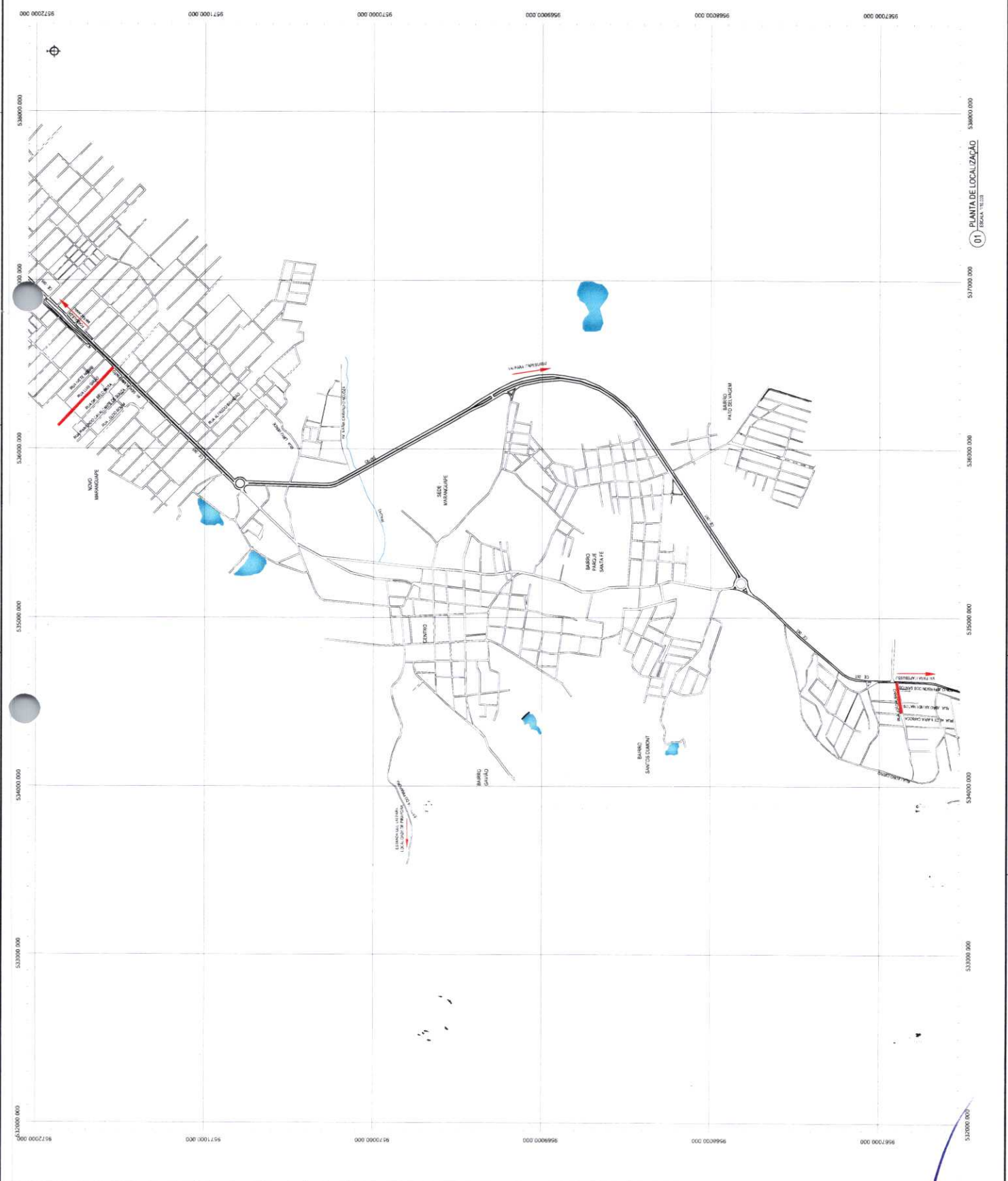
- MURTO ESTREITO
- VIA DE SERVIÇO
- QUADRA
- LAGO

LEGENDA DE SÍMBOLOS



ADMINISTRAÇÃO LOCAL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ
 PAVILÃO DE OBRAS DA CIDADIA DE MARANGAPÉ
 MARANGAPÉ - MA

GEOPAC
 GEOPAC S.A. - GEOPAC S.A. - GEOPAC S.A.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGAPÉ
 PAVILÃO DE OBRAS DA CIDADIA DE MARANGAPÉ
 MARANGAPÉ - MA



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

[Handwritten signature]

LEGENDA - EM PLANTA

- MEIO-FIO EXISTENTE
- MEIO-FIO PROJETADO
- CERCA
- EDIFICAÇÕES
- VEGETAÇÃO
- SENTIDO DO ESCOAMENTO
- TRECHO A SER CONTEMPORADO COM CUBA
- CURVA DE NIVEL
- POSTE
- MURO
- ALINHAMENTO (ESTACAS)
- BOCA DE LORO

NOTAS

DADOS VERTICAIS: ARBITRADO
 SISTEMA DE COORDENADAS: SIRGAS (WGS84)
 MERCATOR CENTRAL, 30° W, UTM
 PROJEÇÃO UNIVERSAL DE MERCATOR (UTM) - ZONA 18M

LEGENDA - EM PERFIL

- TERRENO NATURAL
- TERRENO PROJETADO

SINALIZAÇÃO VERTICAL

R-1 - PARADA OBRIGATORIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

- LINHA DE RETENÇÃO (MARCA TRANSV.)
- LINHA SIMPLES SECCIONADA
- LINHA DE DUPLA CONTINUA
- SÍMBOLO DE PARE

SEÇÃO TIPO

LEGENDA

- 1) BARRIL COM PINTURA DE LACAGEM
- 2) BARRIL COM PINTURA DE LACAGEM
- 3) CAMADA DE REFORÇAMENTO EM CIMENTO F-40/20
- 4) CAMADA DE REFORÇAMENTO EM CIMENTO F-40/20
- 5) CAMADA DE REFORÇAMENTO EM CIMENTO F-40/20

ASIMETRIAS E APROVAÇÃO

LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENGENHEIRO CIVIL - NUP 00318/2018



GEPAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

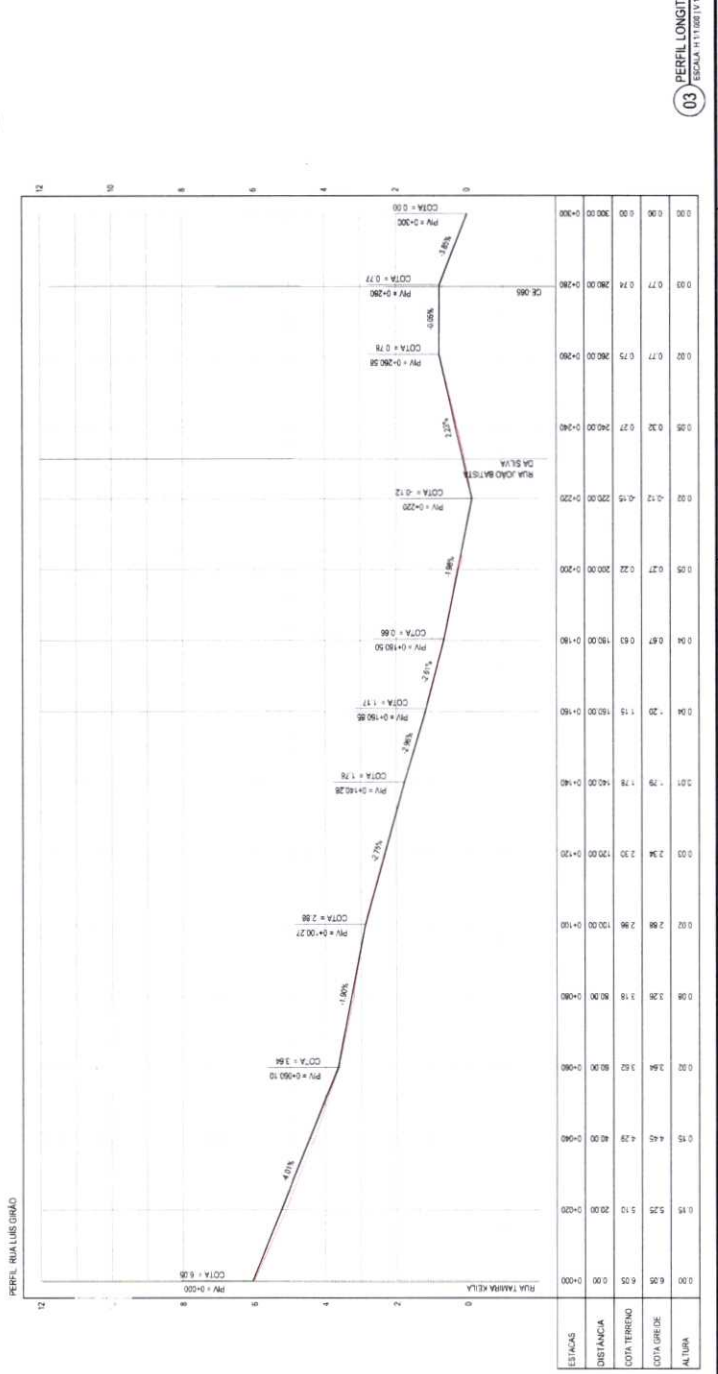
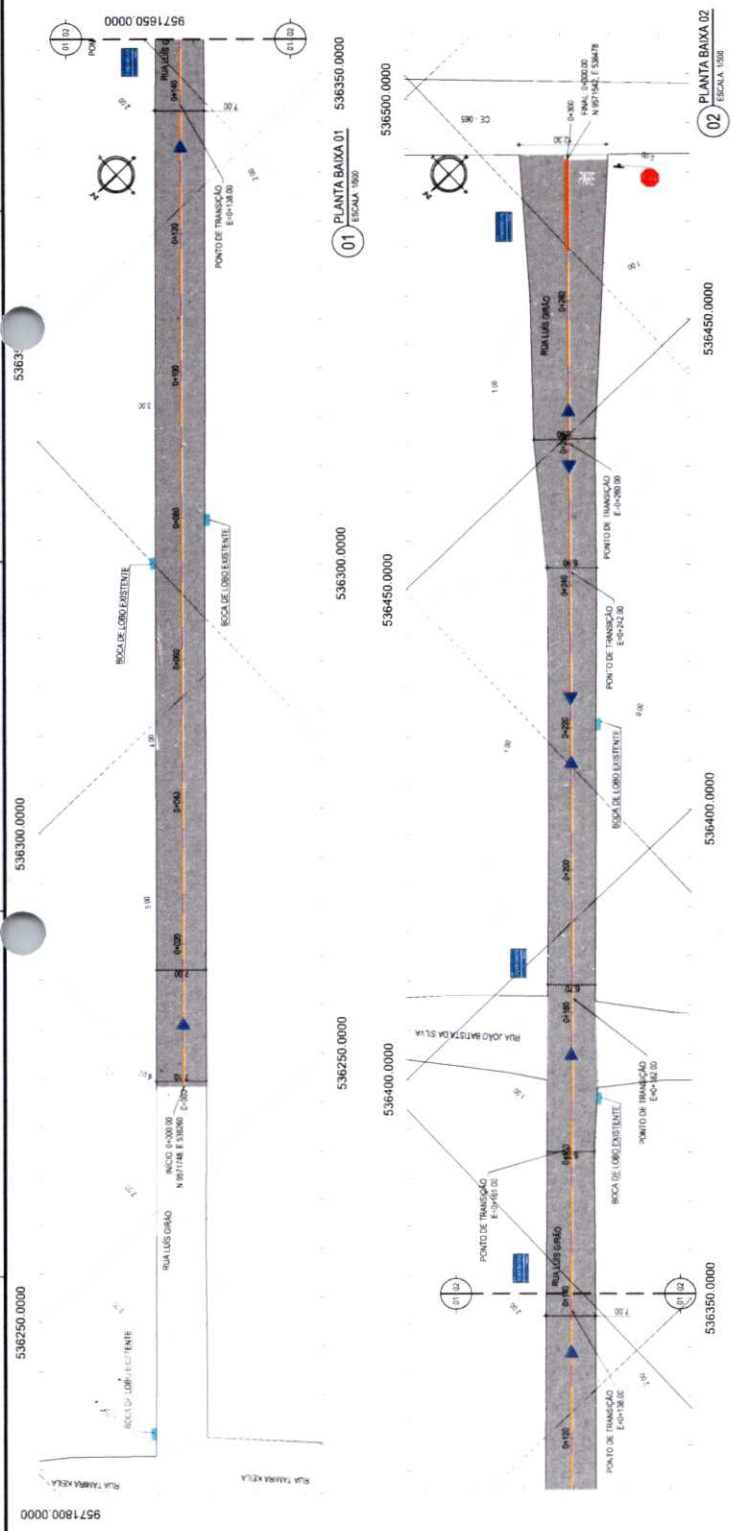
PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS EM MARANGUAPE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO

- 01 PLANTA BAIXA 01
- 02 PLANTA BAIXA 02
- 03 PERFIL LONGITUDINAL

NOVO MARANGUAPE - MARANGUAPE
 ANE-R020/19
 INSCRIÇÃO Nº 02008
 Nº 2018/08



ESTACAS	DISTÂNCIA	COTA TERRENO	COTA GRE DE	ALTURA
0+00	6.05	6.05	0.00	0+000
0+10	5.25	5.25	0.00	0+100
0+20	4.45	4.45	0.00	0+200
0+30	3.65	3.65	0.00	0+300
0+40	2.85	2.85	0.00	0+400
0+50	2.05	2.05	0.00	0+500
0+60	1.25	1.25	0.00	0+600
0+70	0.45	0.45	0.00	0+700
0+80	-0.35	-0.35	0.00	0+800
0+90	-1.15	-1.15	0.00	0+900
0+000	-1.95	-1.95	0.00	0+000
0+100	-2.75	-2.75	0.00	0+100
0+200	-3.55	-3.55	0.00	0+200
0+300	-4.35	-4.35	0.00	0+300
0+400	-5.15	-5.15	0.00	0+400
0+500	-5.95	-5.95	0.00	0+500
0+600	-6.75	-6.75	0.00	0+600
0+700	-7.55	-7.55	0.00	0+700
0+800	-8.35	-8.35	0.00	0+800
0+900	-9.15	-9.15	0.00	0+900
0+000	-9.95	-9.95	0.00	0+000

03 PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1:100 (EIV 1:50)

LEGENDA - EM PLANTA

- MECH-FE EXISTENTE
- MECH-FE PROJETADO
- CERCA
- EDIFICAÇÕES
- VEGETAÇÃO
- RAMPA DE ACESSO
- CURVA DE NÍVEL
- POSTE
- MURO
- ALINHAMENTO (ESTACAS)
- SENTIDO DO ESCOAMENTO

NOTAS

DATUM VERTICAL: ABSTRADO
 SISTEMA DE COORDENADA: SPURAS (WGS84)
 PRODUÇÃO UNIVERSAL DE MERCATOR (UTM) - ZONA 24M

LEGENDA - EM PERFIL

- TERRENO NATURAL
- TERRENO PROJETADO
- R-1: PAVIMENTO OBRIGATORIA
- PLACA DE RUA

SEÇÃO TIPO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LEGENDA

- 01 - VÃO EXISTENTE REGULARIZADO
- 02 - VÃO EXISTENTE REGULARIZADO EM COUCHADO DE AREIA SEM REGULAMENTO
- 03 - VÃO EXISTENTE REGULARIZADO
- 04 - MEIO-FE EM CONCRETO PRE-MOLDADO (L₁ x L₂ = 0,60 x 0,15 m)
- 05 - PAVIMENTO EM CONCRETO PRE-MOLDADO ESTRUTURAL (0,60m x 0,10m)
- 06 - PAVIMENTO EM TUBO FURADO PARA CONTENÇÃO DO PASSADO (0,20 x 0,20 m)
- 07 - EMBASAMENTO EM TUBO FURADO PARA CONTENÇÃO DO PASSADO (0,20 x 0,20 m)

DETALHE DO MEIO-FE

ASSINATURAS E APROVAÇÃO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO E PREGÕES

CCLP - PMM
 FL. 227
 8
 MARANGUAPE

LEONARDO SILVEIRA LIMA
 ENGENHEIRO DE INFRA-ESTRUTURA

GEO PAC

AV. PARANÁ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MARANGUAPE - CE - CEP: 61.100-000
 FONE: (85) 3377-1100 FAX: (85) 3377-1101
 WWW.GEOPAC.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS RUAS EM MARANGUAPE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA JOÃO ALBUQUERQUE

PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

11 - PLANTA BAIXA
 12 - PERFIL LONGITUDINAL

NOVO PROJ. INSCRIÇÃO: MARANGUAPE
 Nº PROJ.: ANEXO 02/19
 Nº PROJ.: ANEXO 02/19
 Nº PROJ.: ANEXO 02/19

